

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM 13 / 08 / 2014

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1584/2014-2

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2014



Aos 08 dias do mês de agosto de 2014, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 003/2014, registrar os preços da pessoa jurídica **BREMEN VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 16.355.380/0001-17, Av. Antônio Torres Galvão, 283, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.160-330, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. MARCELO AQUINO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Recife/PE, portador do RG sob o nº 3.930.702 – SSP/PE, e do CPF sob o nº 709.924.794-87, cuja proposta foi adjudicada no certame para os Itens 1 e 2, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preço tem por objeto o registro de preços de veículos, conforme quantitativo e especificações contidas no Edital, em especial no Termo de Referência (**Anexo I**).

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

|                                                                                                               |                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA: BREMEN VEÍCULOS LTDA</b>                                                                          |                                                                              |
| CNPJ: 16.355.380/0001-17                                                                                      | FONE/FAX: (81) 3447-7744/7675 /<br>(81) 8743-0618 ( <b>Gustavo-Gerente</b> ) |
| END.: Av. Antônio Torres Galvão, 283,<br>Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.160-330                               | E-MAIL: bremen@bremenvolks.com.br                                            |
| REPRESENTANTE LEGAL:<br><b>MARCELO AQUINO DE ALMEIDA</b> ,<br>RG: 3.930.702 – SSP-PE, e CPF<br>709.924.794-87 | CARGO: Diretor                                                               |



| Item | Descrição          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário   | Valor Global     |
|------|--------------------|-------------------------|------------|------------------|------------------|
| 1    | VEÍCULO UTILITÁRIO | UNIDADE                 | 5          | R\$ 113.093,0000 | R\$ 565.465,0000 |

Marca: AMAROK SE

Fabricante: VOLKSWAGEN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: AMAROK SE; CABINE DUPLA, COM SISTEMA DE ALARME ULTRASSOM, E KIT DE MÓDULO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO CENTRAL COM CONTROLE REMOTO, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO), FABRICANTE: VOLKSWAGEN. - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO DO ANO EM CURSO DA LICITAÇÃO 2014/2014, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA; COM 04 PORTAS; TRANSMISSÃO MECÂNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS INCLUSO O MOTORISTA; POTÊNCIA DO MOTOR DE 180CV; TRAÇÃO 4X4, AIRBAG E FREIOS ABS, COM MOTOR 2.0 TURBODIESEL, COMBUSTÍVEL DIESEL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT (CINTOS DE SEGURANÇA CHAVE DE RODA ESTEPE MACACO TRIÂNGULO, ENTRE OUTROS), COM RÁDIO-CD PLAYER (MP3, ENTRADA USB), SISTEMA DE ÁUDIO COM 4 ALTO-FALANTES, ALARME ANTI-FURTO, TRAVAS ELÉTRICAS, LICENCIADA E EMPLACADA, EM NOME DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, COM GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS CONTADO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA SOLICITAÇÃO, DEVENDO O VEÍCULO DEVERÁ SER DE MARCA QUE POSSUA AUTORIZADA NA CIDADE DA SEDE DA LICITANTE - - EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO. DEMAIS ITENS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

|   |                 |         |    |                 |                  |
|---|-----------------|---------|----|-----------------|------------------|
| 2 | VEÍCULO PASSEIO | UNIDADE | 10 | R\$ 50.252,0000 | R\$ 502.520,0000 |
|---|-----------------|---------|----|-----------------|------------------|

Marca: VOYAGE

Fabricante: VOLKSWAGEN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: VOYAGE / FABRICANTE: VOLKSWAGEN - MODELO: TRENDLINE 1.6, COR BRANCA, ACABAMENTO INTERNO PADRÃO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, KIT CONFORTO FÁCIL PARA 4 PORTAS, COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO "PARK PILOT", COM CD-PLAYER, VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PASSEIO, SEDAN, NA COR BRANCA, ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2014/2015 COMBUSTÍVEL (FLEX) GASOLINA E ALCOOL, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL DE 55 LT, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 480 LITROS, QUANTIDADE PORTAS 05, TIPO CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5 INCLUSO O MOTORISTA, COM CILINDRADA DE 1.598CM<sup>3</sup> - MOTOR 1.6 E POTÊNCIA DE 101 CV (GASOLINA) 104 CV (ALCOOL), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, AIRBAG E FREIOS ABS, PORTA-MALAS COM DE 480 LITROS, COM RÁDIO-CD PLAYER (MP3, ENTRADA USB), SISTEMA DE ÁUDIO COM 4 ALTO-FALANTES, ALARME ANTI-FURTO, TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT (CINTOS DE SEGURANÇA CHAVE DE RODA ESTEPE MACACO TRIÂNGULO, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE EMPLACADO/LICENCIADO EM NOME DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA; COM GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS CONTADO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA DE NO MAXIMO 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA SOLICITAÇÃO, DEVENDO O VEÍCULO DEVERÁ SER DE MARCA QUE POSSUA AUTORIZADA NA CIDADE DA SEDE DA LICITANTE - EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO. DEMAIS ITENS CONFORME O EDITAL.

Total do Fornecedor: R\$ 1.067.985,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 003/2014 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I - efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II - notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III - rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV - conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



V - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI - coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII - autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II - por iniciativa do fornecedor, mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

§5º Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no item 19, do Edital Pregão correspondente.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2014.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
*Vanildo Oliveira Brito*  
Defensor Público Geral

*Marcelo Aquino de Almeida*  
Bremen Veículos Ltda  
Marcelo Aquino de Almeida  
Diretor



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 13 / 08 / 2014

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

# EXTRATO DE CONTRATO



Nº DO CONTRATO: 013-2014 - DPPB

Nº PROCESSO: 01584/2014-2

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: BREMEN VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) UNIDADES DO VEÍCULO DE PASSEIO MARCA VOLKSWAGEN VOYAGE TRENDLINE 1.6, E DE 2 (DUAS) UNIDADES DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE MARCA VOLKSWAGEN AMAROK SE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 477.446,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REIAS)

CLASSIFICAÇÃO

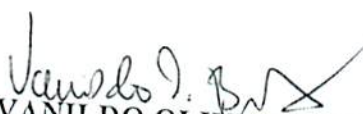
FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA:

14.101.03.122.5046.4213.449052.100

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2014

  
VANILDO OLIVEIRA BRITO  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL